



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

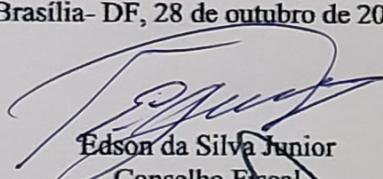
Senhores membros da Diretoria Executiva e Conselho de Administração da FENAPAES,

O Conselho Fiscal da Federação Nacional das APAES/FENAPAES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório de Administração (Ações/Atividades), o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como os apontamentos constantes do Relatório de Auditoria nº AUD 128/2019, da empresa AUDIGER Auditores Independentes S/S.

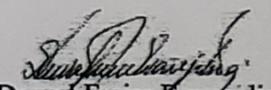
Considerando, as dificuldades pertinentes ao estado de Pandemia (COVID-19), o resultado da análise efetuada nos atos econômico-financeiros praticados pela gestão da entidade no período, bem como das informações de natureza administrativa, contábil e financeira que integram o Relatório do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis de 2019, que passa integrar o presente trabalho.

O Conselho Fiscal, atendendo ao disposto no art. 55 do Estatuto Social da FENAPAES, por unanimidade, é de parecer favorável que as Demonstrações Contábeis e o Relatório de Atividades referentes ao exercício financeiro de 2019, apesar das ressalvas apontadas pelo relatório de auditoria relativo questões técnicas de controle de contas e operações, pelo que concordando que sejam implementadas com maior brevidade, bem como entendemos que não desqualifica as prestações de contas demonstradas nos Balanço e demais demonstrativos contábeis e financeiros, merecendo APROVAÇÃO pela Assembleia Geral da FENAPAES convocada para esse fim, em razão do atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com as ressalvas e recomendações descritas no parecer de auditoria.

Brasília- DF, 28 de outubro de 2020.

  
Edson da Silva Junior  
Conselho Fiscal

Emerson Carvalho de Oliveira  
Conselheiro Fiscal - Suplente

  
Derval Freire Evangelista  
Conselheiro Fiscal

